PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 14/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 1044/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** 14/2018 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **TRIUNIT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**

.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **TRIUNIT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.798.768/0001-06, sita na Rua Ewerton Visco, nº 290, Caminho das Arvores, Salvador, Bahia, CEP: 41820-022, neste ato representada pelo senhor ALEXANDER CALDAS CARVALHO, brasileiro, natural de Salvador- BA, casado em regime de comunhão parcial de bens, designer, portador do RG. nº 654601461, expedida pela SSP-BA, e do CPF/MF sob o nº 921.718.345-87, residente e domiciliado na Rua Hilton Rodrigues, nº 358, Pituba, CEP: 41.830-630, doravante denominada, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** tem entre si juntos e avençado, e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018**, instruído no PROC/ADM Nº 1044/2020, originário da **Concorrência Pública nº**

Documento anexado via login e senha por: Clesio de Assis Portugal CPF 00846149516 MAT. 6178

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

02/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Municipal nº 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor,** da vigência do Contrato nº 14/2018, cuja vigência iniciou-se aos 01/03/2018, tendo por objeto a criação e produção de soluções integradas em tecnologia, para concepção, desenvolvimento, implantação, manutenção, hospedagem e treinamento do PORTAL CÂMARA na internet, contemplando a disponibilização de informações institucionais e serviços, link para a TV e RÁDIO CÂMARA, bem como desenvolvimento do APLICATIVO para dispositivos móveis afim de interligar as plataformas (portal, rádio e TV) com disponibilização dos conteúdos produzidos em streaming; contemplando a hospedagem do website e fornecimento de equipamento tipo servidor.

1.2. A parte do objeto contratual referente a implantação do portal e aplicativo já foi concluída durante a vigência do contrato original, razão pela qual a prorrogação aqui pactuada não engloba a implantação referida, permanecendo inalterada as demais disposições do objeto contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 14/2018 **por mais um período de 6 (seis) meses, contados a partir do próximo dia 01 de março de 2021**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste Terceiro Termo Aditivo permanecerá

Documento anexado via login e senha por: Clesio de Assis Portugal CPF 00846149516 MAT. 6178

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

inalterado, a saber, será de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), perfazendo o **valor total** de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

3.2. 3.2. A implantação do portal e aplicativo já foi concluída e paga no curso da vigência do Contrato original, razão pela qual os valores discriminados no item 3.1, referem-se aos demais serviços ali previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.248900- Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 33.90.40.0.1.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização caberá a Assessoria de Informática da CMS, a cargo do Sr. **Márcio Rêgo Cabral**, matricula nº 11.462.

CLÁUSULA SEXTA –DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Terceiro Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/ (DIRAD) da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 1044/2020, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Documento anexado via login e senha por: Clesio de Assis Portugal CPF 00846149516 MAT. 6178

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 14/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 1679/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. 1044/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

Assinado eletronicamente
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente
ALEXANDER CALDAS CARVALHO
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

Documento anexado via login e senha por: Clesio de Assis Portugal CPF 00846149516 MAT. 6178

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 23-02-2021 16:32:31.957 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 24-02-2021 14:33:31.629 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 24-02-2021 14:33:52.863 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 24-02-2021 14:35:40.473 GMT-03:00

ALEXANDER CALDAS CARVALHO:92171834587

Assinado de forma digital por ALEXANDER CALDAS CARVALHO:92171834587
Dados: 2021.02.24 16:56:02 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.